

**SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO
PULSOS PARA MINUTOS – TRANSIÇÃO**

Sistema Nacional de Índices de Preços ao Consumidor

Conforme vem sendo divulgado, novas regras do contrato de concessão alteram a forma de tarifação e cobrança das chamadas locais partidas de telefones fixos para outros telefones fixos. Dessas alterações, as principais características são:

- Ao invés de ser medida em pulsos, a tarifação das chamadas locais de telefone fixo para fixo passa a ser medida em minutos, assim como já são medidas as demais chamadas que não as locais entre telefones fixos.
- Todos os assinantes passarão a ter a duração de suas chamadas medida em minutos a partir de uma data definida. Para tanto, terão que optar por um dos dois planos regulados pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL (exceto aqueles assinantes que já haviam feito opção por um plano alternativo).
- As opções são: **Plano Básico em Minutos** – mais adequado para os assinantes que fazem chamadas de curta duração; e **Plano Alternativo de Serviço de Oferta Obrigatória (PASOO)** – mais adequado para quem faz chamadas de longa duração.
- A mudança obedecerá cronograma estabelecido por localidade, não ocorrendo, portanto, ao mesmo tempo em todo o país.
- Se até a data-limite definida para a mudança em determinada localidade o assinante que está hoje num plano em pulsos não tiver optado por um plano em minutos, será automaticamente transferido para o **Plano Básico**.

Com isso, para fins de medir o reflexo da mudança no cálculo do subitem “telefone fixo” no Sistema Nacional de Índices de Preços ao Consumidor – SNIPC, o IBGE optou por considerar o **Plano Básico**, cujas características são:

1. **Assinatura** – direito à franquia mensal de 200 minutos;
2. **Horário Normal** – cobrança feita pela duração da ligação, abatendo da franquia os minutos utilizados; com 3 segundos ou menos a chamada não é cobrada, ou seja, não há tarifa de completamento;
3. **Tempo de tarifação mínima** – caso a chamada dure menos de 30 segundos, serão cobrados, no mínimo, 30 segundos de duração;
4. **Unidade de tempo de tarifação** – são 6 segundos, ou seja, a cobrança ocorre a cada fração de 6 segundos; por exemplo, para uma ligação de 44 segundos de duração, serão cobrados 48 segundos (30 segundos mais 3 frações de 6 segundos);
5. **Horário reduzido** – cobrança de valor equivalente a 2 minutos, desde que a chamada seja atendida, e qualquer que seja a duração nos seguintes períodos: de segunda a sexta-feira, de zero hora às 6 horas; aos sábados, de zero hora às 6 horas e das 14h às 24h; aos domingos e feriados nacionais, de zero hora às 24h.

Assim, mantida a estrutura da conta “padrão” pesquisada pelo IBGE, serão adequadas e atualizadas as informações referentes às chamadas de fixo para fixo. A conta fica, então, composta por uma cesta de serviços que inclui:

- Assinatura - 200 minutos de franquia ao invés de 100 pulsos;
- Minutos excedentes - ao invés de pulsos excedentes à franquia;
- Minutos de chamadas locais de fixo para móvel;
- Minutos de chamadas de longa distância nacional de fixo para fixo;
- Minutos de chamadas de longa distância internacional de fixo para fixo;
- Impostos

Para calcular o reflexo da mudança no total da conta, o IBGE utilizou informações levantadas e tabuladas por estado pela Anatel em 2005. Informações essas necessárias aos cálculos, que se referem à quantidade mensal média de pulsos consumida por assinante e sua correspondência em quantidade de minutos. Esses minutos são contados conforme as regras de tarifação no **Plano Básico**, que leva em conta o total de chamadas e o tempo médio de duração, tanto no horário de tarifação normal quanto no horário reduzido.

Assim, a partir das informações necessárias e dos valores atualmente fixados em minutos, encontram-se a seguir as estimativas preliminares de resultados por região e Brasil, a serem incorporados nos índices como reflexo da transição da tarifação de pulsos para minutos, bem como o mês previsto para apropriação nos índices. Os resultados, passíveis de alteração, consideram a mudança no total da conta e serão incorporados no mês em que a maioria dos assinantes da capital do estado tiver o valor de suas contas tarifadas em minutos.

Áreas	Estimativas	Reflexo Previsto nos Índices
Rio de Janeiro	3,30%	Julho
São Paulo	1,04%	Agosto
Belo Horizonte	-3,86%	Setembro
Recife	-2,92%	Setembro
Belém	-3,20%	Setembro
Fortaleza	-2,75%	Setembro
Salvador	-4,75%	Setembro
Porto Alegre	0,24%	Outubro
Brasília	3,70%	Outubro
Curitiba	-0,61%	Outubro
Goiânia	-3,52%	Outubro
Brasil	-0,09%	-

Diretoria de Pesquisas
 IBGE
 Rio de Janeiro, 12 de setembro de 2007